



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4196

Ji-Paraná (RO), 15 de fevereiro de 2024

### SUMÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
EXTRATO PGM.....	PÁG. 03
DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 07
DECISÃO DO GABINETE.....	PÁG. 08
DECRETOS.....	PÁG. 09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 19
AVISO DE CANCELAMENTO.....	PÁG. 19

### AVISO DE ANULAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 261/2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, decide **ANULAR** os atos constitutivos do Processo Administrativo nº 1-11460/2023 – SEMUSA, modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2023, fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF, cujo objeto era **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Confecção e Instalação de Fachadas Externas, Totens, e Adesivos para Contemplação do Credenciamento do Programa destinados ao SAMU e CREAMI pelo Departamento de Alta e Média Complexidade do Município de Ji-Paraná**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. A ANULAÇÃO se justifica em cumprimento a decisão do Exmo. Sr. Prefeito ao (ID633025). Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gilmara de Andrade Alves  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 261/2024

### PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PORTARIA Nº 005/SEMFAZ/PMJP/2024.

*Autoriza viagem da servidora ELIANE SANTOS SILVA, ocupante do cargo Secretária Municipal de Fazenda, lotado no GABINETE/SEMFAZ sob matrícula nº 96765, concede diárias e dá outras providências.*

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a senhora ELIANE SANTOS SILVA, lotada no GABINETE/SEMFAZ, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, sob matrícula nº 96765 deste Município, no intuito de dirigir-se a cidade de Porto Velho/RO, para a participação do **Curso Presencial: 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas**.

**Art. 2º.** O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier Placa QZI 3D05.

**Art. 3º.** O período de afastamento corresponderá aos dias 26/02/2024 retornando na data de 01/03/2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 04/03/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

**Art. 4º.** Conceder a servidora acima mencionada 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
NEY CAMPOS GOES JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 14/02/2024 às 16:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 638900 e o código verificador 737822D9.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 53	15/02/2024	641900

Referência: [Processo nº 1-1711/2024](#). Docto ID: 638900 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PORTARIA Nº 006/SEMFAZ/PMJP/2024.

*Autoriza viagem da servidora GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, ocupante do cargo Gerente Geral Administrativo, lotado no GABINETE/SEMFAZ sob matrícula nº 97362, concede diárias e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a senhora GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, ocupante do cargo Gerente Geral Administrativo, lotado no GABINETE/SEMFAZ sob matrícula nº 97362, deste Município, no intuito de dirigir-se a cidade de Porto Velho/RO, para a participação do **Curso Presencial: 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas**.

**Art. 2º.** O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier Placa QZI 3D05.

**Art. 3º.** O período de afastamento corresponderá aos dias 26/02/2024 retornando na data de 01/03/2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 04/03/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

**Art. 4º.** Conceder a servidora acima mencionada 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)  
ELIANE SANTOS SILVA  
Secretária Municipal de Fazenda  
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA, em 14/02/2024 às 17:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 641360 e o código verificador 8D1522BB.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 53	15/02/2024	641900

Referência: [Processo nº 1-1711/2024](#). Docto ID: 641360 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### PORTARIA Nº007/GAB/SEMEIA/2024

*Altera membro e designa servidora para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.*

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 3732/GAB/PMJP/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Altera Membro e designa servidora para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, que a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO, uma vez que a gestão é necessária para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

**Art.2º** A Gestão e Fiscalização será composta pelas seguintes Servidoras da SEMEIA, e substitui a Portaria nº 002/GAB/SEMEIA/2024:

**Art. 3º** Designar a servidora PATRICIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Eng. Ambiental e Sanitarista, cadastro 98.865 para atuar como GESTORA do contrato, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

**Art.4º** Nomear a servidora ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA, Eng. Ambiental e Sanitarista, cadastro 97.441 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, de acordo com o Termo de Referência e Contrato.

**Art.5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 03 de Janeiro de 2024.

ADAM ALCANTARA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº3732/GAB/PMJP/2023

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	007/GAB/S/EMEIA/2024	08/02/2024

ID: 634428	Processo	Documento
CRC: OFFB1EA2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA		
Criação: 08/02/2024 16:41:14	Finalização: 08/02/2024 16:41:45	
MD5: C1A8C CABF44916290645F171DF110CE4		
SHA256: BDC3164782847C5B8D7FDF129C2D2F9876225FBA08D2A1E98969488F8A997FA		

Símbulo/Objeto:  
MEMORANDO Nº 022/GAB/S/EMEIA/2024. - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº007/GAB/S/EMEIA/2024.

INTERESSADOS			
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	08/02/2024 16:41:14

ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTOS SOLICITAÇÃO			08/02/2024 16:41:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 022	08/02/2024		634391

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 634428 e o CRC OFFB1EA2.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA Nº 008/SEMPFAZ/PMJP/2024.

Autoriza viagem da servidora JANETE ALVES BARBOSA, ocupante do cargo de Assessora Especial - SEMFAZ, lotado no GABINETE/SEMPFAZ sob matrícula nº 99059, concede diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a senhora JANETE ALVES BARBOSA, ocupante do cargo de Assessora Especial - SEMFAZ, lotado no GABINETE/SEMPFAZ sob matrícula nº 99059, deste Município, no intuito de dirigir-se a cidade de Porto Velho/RO, para a participação do Curso Presencial: 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 2º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier Placa QZI 3D05.

Art. 3º. O período de afastamento corresponderá aos dias 26/02/2024 retornando na data de 01/03/2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 04/03/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º. Conceder a servidora acima mencionada 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ELIANE SANTOS SILVA  
Secretária Municipal de Fazenda  
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA, em 14/02/2024 às 17:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 641448 e o código verificador 21EB4B94.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 53	15/02/2024	641900
Referência: Processo nº 1-1711/2024.			
Docto ID: 641448 v1			

Portaria 7 de 14/02/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 641448 e CRC: 21EB4B94).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA Nº 009/SEMPFAZ/PMJP/2024.

Autoriza viagem do servidor ROGÉRIO VITOR KERN, ocupante do cargo de Motorista de veículos leves, lotado no GMAC/SEMPFAZ sob matrícula nº 14163, concede diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o senhor ROGÉRIO VITOR KERN, ocupante do cargo de Motorista de veículos leves, lotado no GMAC/SEMPFAZ sob matrícula nº 14163, deste Município, no intuito de conduzir a Secretária Municipal de Fazenda e equipe técnica para a participação do Curso Presencial: 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 2º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier Placa QZI 3D05.

Art. 3º. O período de afastamento corresponderá aos dias 26/02/2024 retornando na data de 01/03/2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 04/03/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º. Conceder a servidora acima mencionada 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ELIANE SANTOS SILVA  
Secretária Municipal de Fazenda  
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA, em 14/02/2024 às 17:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 641589 e o código verificador 2D915A2A.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 53	15/02/2024	641900
Referência: Processo nº 1-1717/2024.			
Docto ID: 641589 v1			

Portaria 8 de 14/02/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 641589 e CRC: 2D915A2A).

Pág: 1/1

## PORTARIA Nº 36-GABPREF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Substitui membros do comitê de planejamento das Contratações no âmbito do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Comunicação Social e Junta Militar, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 42, § 2º, c/c os arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 3487/2022;

CONSIDERANDO o Memorando Circular n. 007/CGM/PMJP/2024 (ID 621359), o qual, determina ajustes no Planejamento das Contratações Anual.

## RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º, da Portaria n. 166/GABPREF/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Comunicação Social e Junta Militar, sob a presidência do primeiro, com a composição dos seguintes servidores:

I - Sirlei Machado de Almeida Oliveira (matrícula 12244) - Presidente  
II - Gisellania dos Santos Silva (matrícula 98383) - Gabinete do Prefeito  
III - Kevelyn Priscila Alves da Silva (matrícula 98917) - Gabinete do Prefeito  
IV - Elisângela Bandeira Nascimento (matrícula 98952) - Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 2º O Art. 11, Inciso VII, da Portaria n. 166/GABPREF/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

## VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)  
4702 - Ilson Moraes de Oliveira (Controladora Geral do Município)  
4707 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPPLAN)  
622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPPLAN)  
365 - Sirlei Machado de Almeida Oliveira (Presidente do Comitê)  
5777 - Gisellania dos Santos Silva (membro do Comitê)  
7065 - Kevelyn Priscila Alves da Silva (membro do comitê)  
4564 - Elisângela Bandeira do Nascimento (membro do Comitê)  
930 - Ney Campos Goes Junior (Responsável pelos órgãos - anexo único)

Art. 3º O Art. 12, Inciso VI, da Portaria n. 166/GABPREF/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

## VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)  
4702 - Ilson Moraes de Oliveira (Controladora Geral do Município)  
4707 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPPLAN)  
622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPPLAN)  
365 - Sirlei Machado de Almeida Oliveira (Presidente do Comitê)  
5777 - Gisellania dos Santos Silva (membro do Comitê)  
7065 - Kevelyn Priscila Alves da Silva (membro do comitê)  
4564 - Elisângela Bandeira do Nascimento (membro do Comitê)

Art. 4º O Art. 15, 16 e 17, Portaria n. 166/GABPREF/2023, passa a vigorar com prazo de 29/02/2024.

Art. 5º O Art. 18, da Portaria n. 166/GABPREF/2023, passa a vigorar com prazo de 22/03/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data assinada eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Ney Campos Goes Júnior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza

Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Lorenil Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Gonçalves

Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira

Controladora Geral do Município

Eliane Santos Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura

Autorarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca

Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes

Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes

Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza

Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira

Coordenadoria de Comunicação Social



## EXTRATO PGM

MÊS DE JANEIRO/2024  
EXTRATOSCONTRATOSEXTRATO DO CONTRATO N. 001/PGM/PMJP/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1712/2023 e 1-13318/2023 - SEMOSP. **CONTRATADA:** AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 090/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de rolo compactador de pneus através da Ata de Registro de Preços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam as reservas orçamentárias (ID 538713, 538714 e 538715), declaração de adequação financeira (ID 538716, 538723 e 838730), de acordo com a Lei Orçamentária anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **VALOR:** de R\$ 838.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8151/2021 - SEMAD e 1-16574/2023 - PGM. **CONTRATADA:** INVIOVÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 217/CPL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta reserva orçamentária (ID 574575), liberação do saldo em Ata (ID 560384), declarações de adequação orçamentária e financeira e (ID 574576), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **VALOR:** O valor total é de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/PGM/PMJP/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5083/2023-SEMUSA - SEMPLAN. **CONTRATADA:** VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n. 015/2023/PMJP-RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz CAPS II de Ji-Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura das partes e o prazo de execução da obra será de 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR:** R\$ 36.844,17 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente prorrogação, consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.165/PGM/PMJP/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 305052 (principal) e 1-4268/2022 - SEMPLAN/SEMOSP - Convênio n. 234/PCN/2020 -plataforma +Brasil N. 899448 /2020 - Ministério da Defesa - Secretaria Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN - SEMPLAN/SEMOSP. **CONTRATADA:** INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n. 014/2023/PMJP-RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com drenagem e calçadas e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta a Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e declaração de adequação orçamentária financeira (ID 155604), reserva orçamentária (ID 155592), e contrapartida (ID 155613). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura e o prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem

de serviço, conforme cronograma físico e financeiro. **VALOR:** 575.335,09. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.174/PGM/PMJP/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4067//2023 - Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde - Recurso da Emenda Parlamentar - N.1003-SEMUSA. **CONTRATADA:** MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 125/SUPECOL/PMJP/2023 **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente - 01 (UMA) ambulância, tipo Semi-UTI, padrão SAMU 192. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta no ID,s 371725 e 371726, declaração de adequação orçamentária. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 319.217,58. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 175/PGM/PMJP/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1- 4268/2023-SEMUSA. **CONTRATADA:** LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.121/SUPECOL/PMJP/2023 **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição com instalação de 4 (quatro) compressores rotativos Highly compatível com ar condicionado 5TR 60.000 BTUs R410 220V/60Hz marca Elgin. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 16.499,00 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 177/PGM/PMJP/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1364/2023 (principal) 1- 4267/2022 - Convênio n. 030/DPCN/2020; Proposta: 0004122/2022; TransfereGov.br: 897594/2020 - MD - SG, - DPCN SEMPLAN/SEMOSP. **CONTRATADA:** INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n. 014/2023/PMJP-RO, **OBJETO DO CONTRATO:** Execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com drenagem e calçadas e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta, Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e declaração de adequação orçamentária financeira (ID 155603), reserva orçamentária (ID 155591), e contrapartida (ID 155613) da seguinte forma **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura e o prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico e financeiro. **VALOR:** R\$ 1.068.583,17. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 178/PGM/PMJP/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-1364/2023 (principal) e 1- 4252/2022 - SEMPLAN/SEMOSP. **CONTRATADA:** INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n. 014/2023/PMJP-RO **OBJETO DO CONTRATO:** Execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com drenagem e calçadas e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta, Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e declaração de adequação orçamentária financeira (ID 155602), reserva orçamentária (ID 155590), e contrapartida (ID 155613). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data da última e o prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico e financeiro. **VALOR:** R\$ 1.373.634,89. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONVÊNIOEXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/PGM/PMJP/2024

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-11586/2021-SEMUSA. **CONVENIENTE:** AUGUSTO E SANTOS LTDA (CENTRO DE ENSINO TÉCNICO - CEET). **OBJETO DO CONVÊNIO:** Realização de estágio curricular obrigatório supervisionado relativo aos alunos do curso técnico de nível

médio de enfermagem e radiologia. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### IPREJI

#### SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FPS/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5435/2021 - FPS. **OBJETO:** a prestação de serviços de assessoria e consultoria de investimentos credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira das aplicações do Fundo de Previdência Social do Município do Município de Ji-Paraná, presencial e através de acesso à sistema de plataforma em tempo real, realizando atualização e treinamento para o Comitê de Investimento, Conselhos, Gestor e Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência. Elaboração da política de Investimentos e relatório trimestral, conforme cláusula primeira do supracitado contrato. **CONTRATADA:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao contrato n. 001/FPS/PGM/2022. **PRAZO:** Vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, a contar de 09/01/2024 até 09/01/2025. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:** Para as despesas oriundas do presente instrumento consta a declaração de existência de recursos de adequação com a LOA e de compatibilidade com a PPA e LDO, para o período 10 de janeiro de 2024 a 09 janeiro de 2025, ID 558537. **VALOR:** R\$ 20.017,68 (vinte mil e dezessete reais e sessenta e oito centavos) **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### FUNDAÇÃO CULTURAL

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FC/PGM/PMJP/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1293/2022 - FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO:** Reforma da Biblioteca Municipal Dr. Cyro Escobar Ribeiro, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços. **CONTRATADA:** L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** prorrogação do prazo de vigência, execução da obra, alteração da cláusula terceira da segunda alteração contratual do contrato n. 001/FC/PGM/PMJP/2023. **PRAZOS:** Vigência do contrato até 03 de junho de 2024 e de execução da obra, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/01/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO N. 021/PGM/PMJP/2022. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1—8832/2022. SEMASF **OBJETO DO TERMO:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 021/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL- FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL. **OBJETO:** repasse de recursos financeiros à ENTIDADE, para custear despesas com o projeto “Sonho Meu”. **PRAZOS: Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 06 de janeiro de 2024. **Execução:** o prazo de execução será idêntico ao prazo de vigência. Assim, o prazo de vigência com a referida prorrogação se estenderá até a data 06/05/2024, devendo o prazo de execução se encerrar na mesma data. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### TERMOS

#### PRIMEIRA ALTER. AO TER.DE FOMENTO N. 021/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8832/2022 - SEMASF. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros à ENTIDADE, para custear despesas com o projeto “Sonho Meu”. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL- FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 021/PGM/PMJP/2022. **PRAZOS:** Prorroga o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 021/PGM/PMJP/2022 de forma excepcional, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/01/2024, ou seja, até 06 de maio de 2024, e o prazo de execução será idêntico ao prazo de vigência. Assim, o prazo de vigência com a referida prorrogação se estenderá até a data 06/05/2024, devendo o prazo de execução se encerrar na mesma data. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 013/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1312/2023 - SEMAD. **OBJETO:** A elaboração, atualização e coordenação do programa de controle médico de saúde ocupacional e a gestão das informações dos eventos de saúde e segurança do trabalho – SST para o e-social, com transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240. **CONTRATADA:** CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2024, ou seja, até 26/01/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 001/PGM/PMJP/2024

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** PIMENTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-12603/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 002/PGM/PMJP/2024

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** L F MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16909/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 003/PGM/PMJP/2024

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** M. S. O. LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16919/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 004/PGM/PMJP/2024

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** CLINICA MÉDICA DEPIERI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16938/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 005/PGM/PMJP/2024

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** MF CLÍNICA MÉDICA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16844/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 006/PGM/PMJP/2024

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** JAÓ SERVIÇOS HOSPITALERES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16927/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos



estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 007/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** M F C SAÚDE LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-24/2024-SEMUSA.  
**OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 009/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** INTEGRA CENTRO DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-265/2024-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 010/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** A.C.A JACONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-591/2024-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 011/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** JOANNE & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-691/2024-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 012/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** A.M MAZETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-775/2024-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 013/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** S. FARIAS DA COSTA O MÉDICO DA FAMÍLIA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-797/2024-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 014/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** A L REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-653/2024-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 024/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** C R T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-12255/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 028/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** GERALDO CARVALHO DE ALENCAR. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-12240/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 034/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** P H DE SIQUEIRA TOLEDO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-12403/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 035/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** R. P. SERVICOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-12611/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 043/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**CRENCIADO:** RBG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-12851/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 056/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO** F POGGERE RIOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-15615/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 059/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO** A SPERANDIO PORTO SERVIÇOS MÉDICOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-15547/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 060/PGM/PMJP/2024**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO** T. O. SILVA SERVIÇOS MÉDICOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-12849/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento

originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 067/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO** E. PEREIRA & CIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-15564/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 079/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO** D.A LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16651/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico CLINICO GERAL, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 080/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO** D CLÍNICA ORTOPÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-15502/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 081/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO** EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16641/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico CLINICO GERAL, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 083/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** ALPHA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16627/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 087/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** A. P. ARAUJO DA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16567/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 088/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** SUELEN SENA SERVIÇOS MÉDICOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16573/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos. **PRAZO:** 12

(doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 089/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** J B CLÍNICA MÉDICA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-16648/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico CLINICO GERAL, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 090/PGM/PMJP/2024**  
**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** BRAGA E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-15434/2023-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto do instrumento originário é prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### ERRATA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-15364/2023 - SEMUSA

Em razão do erro material verificado quanto à confecção do contrato de credenciamento medico n. 051/PGM/PMJP/2023 apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Item	Descrição	Qtd/horas	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
1	Prestação de serviços médicos (clínico geral)	100	R\$115,00	R\$11.500,00	138.000,00

Desta forma, o valor total do contrato é estimado em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

Leia-se:

Item	Descrição	Qtd/horas	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
1	Prestação de serviços médicos (clínico geral)	300	R\$115,00	R\$34.500,00	414.000,00

Desta forma, o valor total do contrato é estimado em R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Ji-Paraná/RO, 09 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Extrato	MUNICIPAL	14/02/2024
ID:	639094	
CRC:	9E1E36CB	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO DIEGO FERREIRA MARTINS	
Criação:	14/02/2024 10:12:42	Finalização:
	14/02/2024 10:13:08	
MD5:	CEFE187A78708F252EF3092909A0661F	
SHA256:	7713F7905E0B03882A065AE0D767BF528EDC60DECA400FCF59AD1F3024ECCC9	
Símbulo/Objeto:		
Encaminhamento do extrato de contratos referentes ao mês de janeiro de 2024		
INTERESSADOS		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM		14/02/2024 10:12:42
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		14/02/2024 10:12:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Extrato MUNICIPAL		14/02/2024 639079

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 639094 e o CRC 9E1E36CB.



**DECISÃO DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1- 4223/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN  
**ASSUNTO:** Solicitação de revogação do Pregão Eletrônico PE-94/2023.

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total veicular de 02 (dois) veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme detalhado no Termo de Referência [\(ID 107365\)](#).

Após os trâmites de praxe, foi autorizado o início do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, em sede de análise quanto a regularidade dos atos praticados, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 519/PGM/PMJP/2023 (ID [175880](#)), no qual opina pela aprovação da Minuta do Edital.

Considerando, a solicitação da SUPECOL de [\(ID 569456\)](#), e ponderando o argumento de que ocorreu lapso temporal por se encontra desde a abertura do certame dia 25/07/2023, bem como, pela ausência de interesse da Secretaria pelo prosseguimento dos atos, visto na demora nas análises das propostas, uma vez, que foram encaminhadas no mesmo dia que ocorreria a abertura da sessão pública e somente dia 11/01/2024, foram devolvidos os autos conforme despacho no [\(ID 569367\)](#).

Ante o exposto, na oportunidade, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 094/SUPECOL/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Torno nulo documento de [\(ID 632614\)](#), considerando abstração redacional.*

À SUPECOL para proceder a revogação do certame, dando-lhe a devida publicidade e comunicação a secretaria de origem.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4977/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Aquisição de equipamento baterias, estação de carregamento (HUB) e Hélice para Drones DJI para serem utilizados nos voos do veículo aéreo não tripulado (drone) a disposição da Secretaria Municipal de Planejamento, tombamento 136177

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, aquisição de equipamento de baterias, estação de carregamento (HUB) e hélice para drones DJI, para serem utilizados nos voos do veículo aéreo não tripulado (drone), a disposição da Secretaria Municipal de Planejamento, tombamento 136177, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (ID 78474) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01137/23 [\(ID 83060\)](#).

O presente objeto já havia sido homologado, no entanto em razão do declínio da empresa, foi revogado o Termo de Homologação - GABPREF 15 de 07/07/2023 [\(ID 208491\)](#), e por conseguinte o Termo 033 de 21/06/2023 [\(ID 177889\)](#), conforme se extrai da decisão do Chefe do Poder Executivo [\(ID 412400\)](#).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 051/CPL/PMJP/2023 [\(ID 569335\)](#), contendo o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº N. 992/PGM/PMJP/2023 [\(ID 555595\)](#), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa nº 051/CPL/PMJP/2023 [\(ID 569335\)](#), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.849.946/0001-46, no valor total de R\$ 6.595,21 (seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), conforme proposta apresentada [\(ID 520621\)](#).

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13616/2023- SEMUSA****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para construção da Área do Muro da UBS Green Park II, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para construção da Área do Muro da UBS Green Park II, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Considerando o Despacho [\(ID 477711\)](#) solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta [\(ID 476153\)](#), bem como o item 6 o qual informa o Detalhamento de Custo do valor total, da contratação pretendida em tela, perfazendo o montante no Valor R\$ 236.444,42 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se por intermédio da [\(ID 611910\)](#), definindo o novo enquadramento do procedimento licitatório na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, tendo em vista nova de Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 675/2023 e demais legislação em vigor, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7612/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação- SEMED  
**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo Contrato n. 073/PGM/PMJP/2021

Vieram os autos ao Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato n. 073/PGM/PMJP/2021**, celebrado com a fornecedora **LUZIA ROSA DE ARAÚJO**, inscrita no **CNPJ/CPF nº 816.438.452-68**, tendo como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoarifado/Patrimônio.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico N. 013/PGM/PMJP/2024 (id 572841), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **DECIDO**, com relação ao **Contrato N. 073/PGM/PMJP/2021:**

**a) AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência** por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023, até 01/12/2024, excepcionalmente.

Em seguida, à PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-176/2024****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP  
**ASSUNTO:** Prorrogação dos prazos de vigência e de execução ao contrato n. 036/PGM/PMJP/2023.

Vieram os autos ao Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato n. 036/PGM/PMJP/2023**, celebrado com a fornecedora **NFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, tendo como objeto a execução de obra de Pavimentação de Vias Rurais Linha Itapirema no município de Ji-Paraná/RO (trecho do anel viário até a pavimentação existente), com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da SEMOSP.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico N. 018/PGM/PMJP/2024 (id 617405), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação do prazo

de vigência, por mais 8 (oito) meses, a contar de 24/02/2024.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **DECIDO**, com relação ao **Contrato N. 036/PGM/PMJP/2023**.

**AUTORIZAR,**

**a. prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, a contar de 24/02/2024;**

**b. prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 06/03/2024, ou seja, até 03/08/2024.**

Em seguida, à PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

*Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.*

*(assinado eletronicamente)*

**ISAÚ FONSECA**

**Prefeito**

## DECISÃO DO GABINETE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-254/2024

**INTERESSADO:** Fundação Cultural de Ji-Paraná

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

**À FUNDAÇÃO CULTURAL,**

O presente processo trata-se de 10 (dez) diárias ao Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, Sr. Adriel da Fonseca, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Manaus/AM, para realização de intercâmbio de experiências em políticas públicas e culturais, tendo em vista o convite da Prefeitura de Manaus, conforme exposto nas Concessões de Diária de [ID 567304](#) e [ID 588796](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 634996](#), através do Parecer n. 225/CGM/PMJP/2024, informando a necessidade de regularização dos autos para posterior aprovação da prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Em atendimento ao Parecer da CGM fora anexado aos autos os documentos de [ID 638956](#), [ID 638984](#) e [ID 638988](#).

Instada a se manifestar novamente, a Controladoria Geral do Município expediu o Despacho n. 0027/CGM/PMJP/2024 ([ID 639867](#)), opinando pela aprovação da prestação de contas do Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no pareceres supramencionados, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

*Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.*

*(assinado eletronicamente)*

**Ney Campos Goes Junior**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 3622/2023**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-762/2024

**INTERESSADO:** Jonatas de França Paiva

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Jonatas de França Paiva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do Fórum Amazônico de Smart Cities na Assembleia Legislativa de Rondônia, conforme exposto na Portaria de Concessão de Diária de [ID 589696](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 640613](#), através do Parecer n. 243/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base

no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

*Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.*

*(assinado eletronicamente)*

**Ney Campos Goes Junior**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 3622/2023**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1657/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

**À Secretaria Municipal de Fazenda,**

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Diretora do Departamento de Atenção Básica, Sra. Kellen Nayara Cardoso, conforme descrito no Termo de Referência de [ID 634460](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Publica-se.

*Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.*

*(assinado eletronicamente)*

**Ney Campos Goes Junior**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 3622/2023**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-331/2024

**INTERESSADO:** Maria da Penha Nardi - SEMDAE

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

**À:** Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 06 (quatro) diárias à Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos SEMDAE, a **Srª Maria da Penha Nardi**, haja vista a necessidade de deslocamento à cidade de Porto Velho, na data de 14/01/2024 até 19/01/2024 para realizar visitas e tratar de assuntos referentes à secretaria em questão, Reunião com a responsável pelo programa RAMP, com a responsável pelo SINE e com o presidente do IDEP Adil, sobre a renovação do convênio de cursos e reunião com coordenador Ian do PROCON, conforme Concessão de Diária N. 001-Janeiro/2024 ([ID 569709](#)), portaria ([ID 569991](#)), e justificativa ([ID 599527](#)).

A Controladoria Geral do Município, por meio do Parecer n. °. 0016/CGM/PMJP/2024. ([ID 611048](#)), encaminhou a este Gabinete para aprovação ou não da prestação de contas do Srª. Maria da Penha Nardi.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, referente a prestação de contas de Diárias da servidora retro, amparado pelos Decretos n. 7350/2017 e 2624/2023, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

*Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.*

*(assinado eletronicamente)*

**NEY CAMPOS GOES JUNIOR**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 3622/2023**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1045/2024

**INTERESSADO:** PAULA GERLINSK DE PAULA /CCI/SEMASF

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, em favor da Srª **PAULA GERLINSK DE PAULA, Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso (CCI)**, para as finalidades descritas no Termo de Referência de Nº 09/SEMASF/2024 ([ID 604120](#)). Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/



GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

À Secretaria Municipal de Fazenda

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**Ney Campos Goes Junior**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**  
Decreto n. 3622/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22- 2/2024

**INTERESSADO:** Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

À: Contadoria Geral do Município

O presente processo trata-se de 10 (dez) diárias ao Diretor Presidente da AGERJI, Sr. GEZER LIMA DE SOUZA, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho e posteriormente a Brasília/DF, acompanhando o prefeito na data de 14/01/2024 até 22/01/2024, para tratar assuntos perante, à Secretaria de Patrimônio da União SPU e Ministérios da Saúde, Agricultura e Defesa Calha Norte, conforme Concessão de Diária N. 001 /AGERJI/2024 ([ID 569890](#)), Portaria N° 001/PMJP/GAB/AGERJI/2024 ([ID 568425](#)) e Justificativa ([ID 574452](#)).

A Controladoria Geral do Município, por meio do [Parecer 138 de 05/02/2024 \(ID 621716\)](#), cita a Justificativa: “Considerando a concessão de diária n.º 001/AGERJI/2024, onde concede ao Diretor Presidente da AGERJI, dos dias 13/01/2024 ao dia 22/01/2024, dez diárias para o custeio das despesas, as mesmas foram pagas com o ID-571527, foi devolvido pra conta da AGERJI no dia 15/01/2024, o valor de uma diária, pois o Diretor Presidente só foi para Porto Velho/RO, para embarcar para BRASÍLIA/DF, no dia 14/01/2024 (ID:574452)”.

Em ato contínuo encaminha a este Gabinete para aprovação ou não da prestação de contas do Sr. Gezer Lima De Souza.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, referente a prestação de contas de Diárias do servidor retro, amparado pelo Decreto n. 7350/2017 e 2624/2023, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**NEY CAMPOS GOES JUNIOR**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
Decreto n. 3622/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1041/2024

**INTERESSADO:** Klécio Modesto Araújo - SEMICTUR

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

À: Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho, na data de 30/01/2024 até 02/02/2024 onde participou do Fórum Amazônico Smart Cities, com o intuito de vislumbrar às oportunidades para indústria, comércio e turismo do município de Ji-Paraná, conforme portaria de concessão de diárias de nº 02/SEMICTUR/JANEIRO/2024 ([ID 602052](#)).

A Controladoria Geral do Município, por meio do Parecer n.º 231/CGM/PMJP/2024 ([ID 635610](#)), encaminhou a este Gabinete para aprovação ou não da prestação de contas do Sr. Klécio Modesto Araújo.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, referente a prestação de contas de Diárias do servidor retro, amparado pelo Decreto n. 7350/2017 e 2624/2023, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**NEY CAMPOS GOES JUNIOR**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
Decreto n. 3622/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-255/2024

**INTERESSADO:** Ewerton Aurélio de Souza Quedes - SEMG

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

À: Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 10 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Governo - SEMG, Sr Ewerton Aurélio de Souza Quedes, haja vista a necessidade de

deslocamento a cidade de Manaus-AM, na data de 14/01/2024 até 23/01/2024, com o intuito de obter conhecimentos quanto a estruturação do Município de Manaus para implementar no município de Ji-Paraná/RO, conforme Portarias de Concessão de diárias ([ID 567324](#)) e ([ID 588852](#)).

A Controladoria Geral do Município, por meio do Parecer n.º 196/CGM/PMJP/2024 ([ID 625156](#)), e Despacho N° 0025/CGM/PMJP/2024 ([ID 631877](#)) concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade do Sr. Ewerton Aurélio de Souza Quedes.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, referente a prestação de contas de Diárias do servidor retro, amparado pelo Decreto n. 7350/2017 e 2624/2023, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**NEY CAMPOS GOES JUNIOR**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
Decreto n. 3622/2023

### DECRETOS

#### DECRETO N. 0649, DE 31 JANEIRO DE 2024

**Nomeia Jane Nogueira Macedo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do [Memorando 53 de 29/01/2024 \(ID 602539\)](#),

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Jane Nogueira Macedo**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA -Bairro Dom Bosco)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

#### DECRETO N. 0650, DE 31 JANEIRO DE 2024

**Nomeia Ueslei de Oliveira Dias, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do [Memorando 49 de 26/01/2024 \(ID 600503\)](#),

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Ueslei de Oliveira Dias**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Motorista de Veículos Leves**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0651, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Geisebel Gomes de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 45 de 24/01/2024 \(ID 594735\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Geisebel Gomes de Souza**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED -Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0652, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Elizabete do Carmo Pereira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elizabete do Carmo Pereira**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED -Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0653, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Lilian da Silva Raimundo Cardoso, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lilian da Silva Raimundo Cardoso**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED -Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0654, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Pater Jane Machado Luiz, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Pater Jane Machado Luiz**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED -Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0655, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Renata Muniz dos Santos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Renata Muniz dos Santos**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED -Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito



**DECRETO N. 0656, DE 31 JANEIRO DE 2024**

Nomeia Vanessa Justino Zioto, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Vanessa Justino Zioto, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED - Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISÁU FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0658, DE 31 JANEIRO DE 2024**

Nomeia Thaise Ferreira dos Santos Costa, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Thaise Ferreira dos Santos Costa, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED - Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISÁU FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0659, DE 31 JANEIRO DE 2024**

Nomeia Luana Patrícia de Mattos Leite, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena (Nível II) - Língua Portuguesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 45 de 24/01/2024 \(ID 594735\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Luana Patrícia de Mattos Leite, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena (Nível II) - Língua Portuguesa (SEMED - Área Rural), aprovada e classificada

no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISÁU FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0660, DE 31 JANEIRO DE 2024**

Nomeia Andressa Santiago Monte Verde, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Andressa Santiago Monte Verde, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED - Área Rural - EMEF Tupi), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISÁU FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0661, DE 31 JANEIRO DE 2024**

Nomeia Josiene Rosa Poubel da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Josiene Rosa Poubel da Silva, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED - Área Rural EMEF Paulo Freire), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISÁU FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0662, DE 31 JANEIRO DE 2024**

Nomeia Thayna Gomes Carvalho, aprovada e classificada no Concurso Público

**Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Thayna Gomes Carvalho**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED - Área Rural EMEF Irineu Dresch)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISÁU FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0663, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Claudiane Meireles Pinto, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Claudiane Meireles Pinto**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED - Área Rural EMEF Antônio Prado)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISÁU FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0664, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Lucas Muniz dos Santos, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Auxiliar de Departamento de Pessoal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 45 de 24/01/2024 \(ID 594735\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Lucas Muniz dos Santos**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Departamento de Pessoal (SEMAD)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo

a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISÁU FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0665, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Rosangela Maria Ronconi, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Auxiliar de Departamento de Pessoal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Rosangela Maria Ronconi**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Departamento de Pessoal (SEMAD)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISÁU FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0666, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Elismar Soares Silva Gonçalves, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Elismar Soares Silva Gonçalves**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA - Nova Londrina - Núcleo)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISÁU FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0667, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Rosineide Martins Caetano de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições



legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosineide Martins Caetano de Oliveira**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** (SEMUSA - Nova Londrina - Núcleo), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISÁU FONSECA**

**Prefeito**

#### **DECRETO N. 0668, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Guilherme Avelino Serafim, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Guilherme Avelino Serafim**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** (SEMUSA - Bairro Dom Bosco), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISÁU FONSECA**

**Prefeito**

#### **DECRETO N. 0669, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Wanderson Cândido de Araújo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Wanderson Cândido de Araújo**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** (SEMUSA - Bairro Dom Bosco), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISÁU FONSECA**

**Prefeito**

#### **DECRETO N. 0670, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Carina Campos Martins Buriti, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Farmacêutica Hospitalar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Carina Campos Martins Buriti**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Farmacêutica Hospitalar**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISÁU FONSECA**

**Prefeito**

#### **DECRETO N. 0671, DE 31 JANEIRO DE 2024**

**Nomeia Fernanda Torlania Alves Gomes Dutra, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Farmacêutica Hospitalar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando 45 de 24/01/2024 (ID 594735),

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Fernanda Torlania Alves Gomes Dutra**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Farmacêutica Hospitalar**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISÁU FONSECA**

**Prefeito**

#### **DECRETO N. 0940, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a alteração do Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, estabelecido no artigo 14 da Lei Municipal nº 1403/2005, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições contidas no artigo 14, da Lei Municipal n. 1403/2005, e

**Considerando** o teor do [Ofício 037/IPREJI/2024 de 07/02/2024 \(ID 630362\)](#)

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica alterada a planilha de amortização do *déficit* atuarial previsto na Avaliação Atuarial de 2024, data-base 2023, de acordo com inciso IV, do artigo 14, da Lei nº 1403/2005.

**Art. 2º** O plano de amortização para equacionamento do *déficit* atuarial de R\$ 350.784.918,33 (trezentos e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos) indicado no Parecer Atuarial para o exercício 2024, será amortizado em 35 anos com aporte anual inicial de R\$ 2.092.920,43 (dois milhões, noventa e dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos) de acordo com o Anexo I, estruturado através de aportes mensais de R\$ 174.410,04 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### ANEXO I

#### PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

Ano	Base de Cálculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2024	04.630.326,99	2.092.920,43	174.410,04
2025	05.676.630,26	3.795.692,57	316.307,71
2026	06.733.396,57	5.532.310,85	461.025,90
2027	07.800.730,53	7.303.281,94	608.606,83
2028	08.878.737,84	9.109.119,21	759.093,27
2029	09.967.525,22	10.950.342,90	912.528,58
2030	11.067.200,47	12.827.480,16	1.068.956,68
2031	12.177.872,47	14.741.065,12	1.228.422,09
2032	13.299.651,20	16.691.639,04	1.390.969,92
2033	14.432.647,71	18.679.750,32	1.556.645,86
2034	15.576.974,19	20.705.954,67	1.725.496,22
2035	16.732.743,93	22.770.815,13	1.897.567,93
2036	17.900.071,37	24.874.902,21	2.072.908,52
2037	19.079.072,08	27.018.793,94	2.251.566,16
2038	20.269.862,80	29.203.076,02	2.433.589,67
2039	21.472.561,43	31.428.341,86	2.619.028,49
2040	22.687.287,04	33.695.192,72	2.807.932,73
2041	23.914.159,91	36.004.237,75	3.000.353,15
2042	25.153.301,51	38.356.094,16	3.196.341,18
2043	26.404.834,53	40.751.387,28	3.395.948,94
2044	27.668.882,87	41.158.901,16	3.429.908,43
2045	28.945.571,70	41.570.490,17	3.464.207,51
2046	30.235.027,42	41.986.195,07	3.498.849,59
2047	31.537.377,69	42.406.057,02	3.533.838,09
2048	32.852.751,47	42.830.117,59	3.569.176,47
2049	34.181.278,99	43.258.418,77	3.604.868,23
2050	35.523.091,78	43.691.002,95	3.640.916,91
2051	36.878.322,69	44.127.912,98	3.677.326,08
2052	38.247.105,92	44.569.192,11	3.714.099,34
2053	39.629.576,98	45.014.884,03	3.751.240,34
2054	41.025.872,75	45.465.032,87	3.788.752,74

#### DECRETO N. 0942, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Exclui a servidora Delair Aparecida dos Santos, do Decreto n. 0770/2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora havia sido exonerada através do Decreto n. 0770/2024,

#### DECRETO N. 0942, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**Art. 1º** Fica excluída a servidora Delair Aparecida dos Santos, do Decreto n. 0770 de 07 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Com a exclusão citada no *caput* permanece a vigência do Decreto n. 3045 de 31 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 0946, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0795, de 07 de fevereiro de 2024, de

nomeação de Anderson Camilo de Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETO N. 0947, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0795, de 07 de fevereiro de 2024, de nomeação de Anderson Camilo de Oliveira, para o cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 0947, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0792, de 07 de fevereiro de 2024, de nomeação de Geneci de Moura Tecchio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETO N. 0948, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0792, de 07 de fevereiro de 2024, de nomeação de Geneci de Moura Tecchio, para o cargo de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 0948, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3457, de 04 de dezembro de 2023, de nomeação de Elyda Luciene de Souza Nascimento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETO N. 0949, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 3457, de 04 de dezembro de 2023, de nomeação de Elyda Luciene de Souza Nascimento, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 0949, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0805, de 07 de fevereiro de 2024, de nomeação de Cláudia Cícera de Lima.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETO N. 0949, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0805, de 07 de fevereiro de 2024, de nomeação de Cláudia Cícera de Lima, para o cargo de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito



**DECRETO N. 0951, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Pamela Thayna Erculano Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Pamela Thayna Erculano Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0952, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Simone dos Santos do Carmo Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Simone dos Santos do Carmo Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0953, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Juliana Isabel Ribas Fagundes de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Juliana Isabel Ribas Fagundes de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0955, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Ana Paula da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Ana Paula da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0957, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Exonera Daniel Jose da Silva Almeida, do cargo em comissão de Coordenador de Apoio aos Povos Indígenas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado Daniel Jose da Silva Almeida, do cargo em comissão de Coordenador de Apoio aos Povos Indígenas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0958, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Daniel Jose da Silva Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Daniel Jose da Silva Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0960, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 0784, de 07 de fevereiro de 2024, de nomeação de Andrheá Alves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 054 de 14/02/2024 \(ID 638665\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0784, de 07 de fevereiro de 2024, que nomeou Andrheá Alves da Silva, para o cargo de Diretora de Área de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0961, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Victor Fernando Santos Bortolotti, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 054 de 14/02/2024 \(ID 638665\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Victor Fernando Santos Bortolotti**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0962, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Meire da Silva Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio aos Povos Indígenas**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 053 de 09/02/2024 \(ID 636539\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Meire da Silva Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio aos Povos Indígenas**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0966, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Emanuélly de Farias Maciel**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Emanuélly de Farias Maciel**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0971, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Exonera **Lourenil Gomes da Silva**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Lourenil Gomes da Silva**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0972, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Exonera **Juscélia Costa Dallapícola**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Juscélia Costa Dallapícola**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 0943, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 016/SEMASF/ADM/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.787,28** (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1554	08.244.0001.2009.0000	- Benefícios Eventuais/Emergenciais		20.787,28
	3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	018-134	- Projeto a Caminho de Casa		
	F.R.:	0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	F.STN.:	2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 641289 e CRC: ED8C486D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1475	08.244.0001.2009.0000	- Benefícios Eventuais/Emergenciais		-20.787,28
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	018-134	- Projeto a Caminho de Casa		
	F.R.:	0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	F.STN.:	2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito





## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0943, de 14 de fevereiro de 2024	14/02/2024
ID:	641289	Processo
CRC:	ED8C486D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	14/02/2024 16:39:11	Finalização:
	14/02/2024 16:41:49	
MD5:	DF63CF201CD59271300452A7B6B5F97E	
SHA256:	B87EFF65725FEB4F937D6F12EC952399EAC931F204F0525D7CADE28EB2AF5D82	

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/02/2024 16:41:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	14/02/2024 16:41:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/02/2024 16:41:29

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	14/02/2024 16:40:06

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA - Prefeito do Município de Ji-Paraná	14/02/2024 16:57:04
	ELIANE SANTOS SILVA - SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	14/02/2024 17:11:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.  
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 641289 e o CRC ED8C486D.Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Código	Descrição	Valor
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-11.520,00
131	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	-45.000,00
849	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)



ID: 641304 e CRC: 70D183A7



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0944, de 14 de fevereiro de 2024	14/02/2024
ID:	641304	Processo
CRC:	70D183A7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	14/02/2024 16:41:55	Finalização:
	14/02/2024 16:44:28	
MD5:	25B0B389EEACA6D124A34C91728E19E8	
SHA256:	932385017DA6499A487D141737C155275A16AC6DD1D805D79E6C3AF27CED9231	

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/02/2024 16:43:44
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	14/02/2024 16:43:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/02/2024 16:44:08

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	14/02/2024 16:42:28

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA - Prefeito do Município de Ji-Paraná	14/02/2024 16:57:05
	ELIANE SANTOS SILVA - SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	14/02/2024 17:11:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.  
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 641304 e o CRC 70D183A7.Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0944, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 048/SEMFAZ/2024 e Memorando n.º 008/SEMG/2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.520,00** (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
136	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	11.520,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	
855	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	25.000,00
857	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0945, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 010/FMS/SEMUSA/2024 e Memorando n.º 021/FMS/SEMUSA/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 555.169,99** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 08 BLOCO DE MANUTENÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
1540	10.423.0004.2062.0000 - Manut.dos Serviços de Assistência Básica a Saúde Indígena 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-126 - Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	555.169,99

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 641315 e CRC: 887FA6A8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.126 - Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0945, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023**

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.632.874,74
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.632.874,74	-	R\$ 0,00
			R\$ 2.632.874,74
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.632.874,74
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.632.874,74

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0945, de 14 de fevereiro de 2024	14/02/2024
ID:	641315	Processo
CRC:	887FA6A8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	14/02/2024 16:44:37	Finalização:
		14/02/2024 16:46:57
MD5:	394D6D3AB6F5E6B6182211BCB3E30AF7	
SHA256:	90C93DC54D37EEC0343C89EA4DE7C320A60645AD3F1C0378136B3D01643552A5	
Sêmula/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 14/02/2024 16:46:22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 14/02/2024 16:46:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 14/02/2024 16:46:40
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		14/02/2024 16:45:13
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná®	14/02/2024 16:57:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIA (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	14/02/2024 17:11:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 641315 e o CRC 887FA6A8.

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

**DECRETO 0990, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Sérgio Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Sérgio Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO 0991, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Isaias Araújo Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Isaias Araújo Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referimos a **Audiência Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2023**, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 141/2012 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s), para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 3º Quadrimestre/2023.

**Local:** Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO  
**End.:** Avenida 02 de Abril, 1571 Bairro 02 de Abril CEP nº 76.900-180.  
**Data:** 23 de fevereiro de 2024 (Sexta-Feira).  
**Horário:** 09h00minh.

Ji-Paraná-RO, 15 de fevereiro de 2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 15/02/2024 às 10:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **642368** e o código verificador **18A4D6AD**.

Docto ID: 642368 v1

## AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024  
PROCESSO Nº 1-354/2024/SEMAD.

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, torna público que o Processo nº 1-354/2024/SEMAD, cujo objeto é o **pagamento de taxa de inscrição para 03 (três) servidores no curso de capacitação presencial que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2024, na GALERIA INCAP - Av. Transcontinental, 951 - Segundo andar, Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, com a temática: E-SOCIAL X FGTS DIGITAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**, teve Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21. *“DECIDO pela NÃO RATIFICAÇÃO do Termo de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que nos termos do §4º, do artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, a referida lei não admite a subcontratação de serviços”*, justificando da impossibilidade via pretendida, optamos pela **ANULAÇÃO do TERMO DE INEXIGIBILIDADE n. 003/2024, conforme previsões contidas no art. 71, inciso III, da Lei 14.133/21, Súmulas 346 e 473 do STF.**

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

**Lourival Nascimento Matos**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 0261/2024

## FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

